



# Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza abertura de Crédito Suplementar por anulação no Orçamento Vigente, e dá outras providências.*

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação, no orçamento vigente, até o limite de 378.459,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove), sendo 293.459 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove) na fonte 00 e 85.000,00 (oitenta e cinco mil) na fonte 01.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito suplementar por anulação, conforme abaixo relacionado.

Classificação	Suplementação	Classificação	Redução
00154 - 020402 123060025 2.0059 339030	60.559,00	00169 - 020402 123610024 2.0051 449052	24.219,00
FONTE: 00		00197 - 020402 123650024 2.0053 339039	24.340,00
MATERIAL DE CONSUMO		00199 - 020402 123650024 2.0053 449052	20.000,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE		00203 - 020402 123670024 2.0056 319004	2.000,00
MERENDA ESCOLAR		00213 - 020402 123670024 2.0056 449052	10.000,00
00172 - 020402 123610024 2.0125 339039	85.000,00	00137 - 020402 121220024 2.0060 319004	10.000,00
FONTE: 01		00143 - 020402 121220024 2.0060 339014	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		00151 - 020402 121220024 2.0060 449052	40.000,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE		00002 - 020100 041220003 1.0002 449061	30.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR			
00220 - 020501 133920027 2.0065 339030	30.000,00	00229 - 020501 133920027 2.0065 449052	30.000,00
FONTE: 00			
MATERIAL DE CONSUMO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE			

*[Assinatura]*



## Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LAZER E TURISMO			
00226 - 020501 133920027 2.0065 339039	40.000,00	00225 - 020501 133920027 2.0065 339036	40.000,00
FONTE: 00			
OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE			
LAZER E TURISMO			
00102 - 020300 041230007 2.0008 339047	114.900,00	00002 - 020100 041220003 1.0002 449061	50.000,00
FONTE: 00		00095 - 020300 041230007 2.0008 339030	19.900,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E		00349 - 020602 103010019 2.0037 449051	45.000,00
CONTRIBUTIVAS			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
SECRETARIA FINANÇAS			
00109 - 020300 288420007 2.0003 469071	48.000,00	00002 - 020100 041220003 1.0002 449061	48.000,00
FONTE: 00			
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL			
RESGATADO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
SECRETARIA FINANÇAS			

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 15 de junho de 2022.

  
João Batista Terto da Cunha  
Prefeito Municipal